



OFÍCIO VEREADOR Nº 1607/2022

São Roque, 8 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência meu **desligamento do bloco "Legislativo Responsável"**.

Registro também que estou ciente das prerrogativas de que gozo enquanto **membro de partido com bancada inferior a três vereadores**, conforme disposto no Art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CAPÍTULO II
DOS LÍDERES E VICE-LÍDERES

Art. 58. Os Vereadores são agrupados por representações partidárias ou Blocos Parlamentares, cabendo-lhes escolher o Líder quando a representação for igual ou superior a três Vereadores.

(...)

§ 4º O Partido com bancada inferior a três vereadores não terá liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do Partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, por cinco minutos, durante o período destinado às comunicações de lideranças (grifo meu).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 08/08/2022 - 18:05 10134/2022/AO

Julio Antonio Mariano
Julio Antonio Mariano
Presidente